

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0017.2.035	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	8.000,00
TOTAL		42.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0017.2.035	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.1.90.04.00-00.01.0110	Contratação por Tempo Determinado	42.000,00
TOTAL		42.000,00





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de março de 2014.


KALIL AIBAR FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 21 de março de 2014, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00, e dá outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com pessoal e obrigações patronais referentes à ocupação de cargos de mensalista, visando suprir as necessidades do Município, uma vez que estes se encontram vagos no quadro de pessoal, e existe concurso público em aberto para a convocação dos candidatos aprovados.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal